



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 951, DE 09 DE JULHO DE 2009

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa- MG, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela LOM, em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, constante no Processo SEDRU nº. 243/09 , que integra o Processo Municipal nº. 4857/08, nos termos da Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ÁREA DESMEMBRADA	LOTES RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO
Aluísio Bosco da Silva	Lote 1 – localizado no lugar denominado “Campinho” – Lagoa Santa – MG – com área total de 2.788,00 m ² (dois mil e setecentos e oitenta e oito metros quadrados)	<p>Lote 1: 674,71 m² (seiscentos e setenta e quatro vírgula setenta e um metros quadrados);</p> <p>Lote 2: 401,05 m² (quatrocentos e um vírgula cinco metros quadrados);</p> <p>Lote 3: 371,00 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados);</p> <p>Lote 4: 371,00 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados);</p> <p>Lote 5: 371,00 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados);</p> <p>Lote 6: 599,24 m² (quinhentos e noventa e nove vírgula vinte metros quadrados).</p>

Art. 2º - Faz parte integrante do Processo Municipal nº. 4857/08 : uma cópia do Decreto nº 951/2009, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos vinculados a este desmembramento de área.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 09 DE JULHO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
 Fone: (031)3688 1305